



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

Processo de apuração de infração político-administrativa nº 01/2024

Denunciante: Adilson Moraes Freitas / Denunciado: José Ricardo Rodrigues Mattar

Data de recebimento da denúncia: 12 de agosto de 2024.

Trata-se de processo que visa apuração de suposta infração político-administrativa em face de José Ricardo Rodrigues Mattar, Prefeito do Município de Igarapava/SP.

Considerando a audiência realizada em 31 de outubro de 2024 para oitiva das testemunhas remanescentes arroladas pela defesa;

Considerando que a defesa, ciente, novamente não se fez presente;

Considerando que Pedro Miguel Carrana recebeu a intimação por e-mail através do Ofício CP nº 20/2024, na data de 11/10/2024, sem qualquer retorno;

Considerando que em 28/10/2024 encaminhou e-mail a esta Câmara Municipal, através daquele mesmo e-mail em que intimado, pedindo reagendamento para depois do dia 08 de novembro de 2024;

Considerando a inércia da testemunha por dezessete dias, sem qualquer retorno à Comissão;

Considerando o desinteresse do denunciado na oitiva de suas próprias testemunhas;

Considerando a exiguidade do prazo para conclusão do processo;

Indefiro o reagendamento para data posterior ao dia 08/11/2024.

Defiro, no entanto, reagendamento para o dia 05/11/2024, às 18h:15min / horário de Brasília – Brasil.

Assim, fica reagendada a oitiva de Pedro Miguel Carrana para o dia, horário e local abaixo informados:

Pedro Miguel Carrana

05/11/2024, às 18h:15min / horário de Brasília – Brasil.

Local: Sede da Câmara Municipal

Endereço: Praça João Gomes da Silva, nº 548, Igarapava/SP

Cep: 14540-000

- Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

• Telefone: (16) 3172-1023

• E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

• Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO



Por fim, considerando a responsabilidade do denunciado pelo comparecimento de suas testemunhas, conforme reiteradamente alertado;

Considerando os agendamentos já ocorridos e o desinteresse do denunciado de ouvir suas próprias testemunhas;

Considerando todos os esforços despedidos pela Comissão para oitiva das testemunhas arroladas;

Fica definido que a data reagendada o é em caráter impreterível.

Intimem-se o denunciado, responsável pelo comparecimento de suas testemunhas.

Intimem-se a testemunha.

Igarapava/SP, 31 de outubro de 2024.


GILMAR FERNANDES

Vereador e Presidente da Comissão Processante

- Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
 - Telefone: (16) 3172-1023
 - E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br
 - Site: www.igarapava.sp.leg.br
- CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava